DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

Segunda-feira, 17 de abril de 2017 | Ano II | Edição nº 232 | Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2

Publicação Oficial do Município
Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE BORBOREMA:46737219000179
Localidade: Borborema
Data: 2017.04.17 08:12:01 -0300

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.borborema.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.borborema.dioe.com.br

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.borborema.dioe.com.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.025, DE 13 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a Revogação do Decreto nº 5.021, de 11 de abril de 2017 que dispõe sobre a aprovação do loteamento residencial denominado "Loteamento Jardim São Pedro", na forma que especifica, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado do São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o equívoco existente no Decreto nº 5.021, de 11 de abril de 2017, principalmente no artigo 2º, onde constou que "foram executadas pelos loteadores as seguintes obras e melhoramentos públicos" e em seu parágrafo único, que constou a "aprovação definitiva do loteamento";

Considerando que é poder/dever do Chefe do Poder Executivo rever os atos emanados de erros e vícios de forma;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 5.021, de 11 de abril de 2017 e todos os seus efeitos.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 13 de abril de 2017.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

IVAN SÉRGIO CANFORA JUNIOR

Chefe de Setor

Portarias

PORTARIA Nº 172, DE 13 DE ABRIL DE 2017.

Desliga em virtude do falecimento a servidora municipal Julia Naomi Kishimoto, ocupante de cargo de provimento celetista de Agente Comunitário de Saúde - PSF, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º. Desligar do quadro de servidores da municipalidade, em virtude do falecimento ocorrido em 12/11/2017, a servidora municipal JULIA NAOMI KISHIMOTO, RG nº 17.712.303-5, prontuário nº 2482, nomeada em 02/03/2015, ocupante do cargo de provimento celetista de Agente Comunitário de Saúde - PSF, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema.

Art. 2º. O responsável pelo Setor de Administração de Pessoal da Prefeitura Municipal efetuará as anotações visando o desligamento e as demais formalidades necessárias, para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação nesta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 13 de abril de 2017.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

IVAN SÉRGIO CÂNFORA JUNIOR Chefe de Setor